

Decreto nº 3.438, de 20 de novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, com a Lei nº 3.659, de 20 de novembro de 2007 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.000 - PROCURADORIA JUDICIAL		
02.01.00.000	- Judiciário	
319011.00-02.062.0003.2.002000	- Pessoal Civil	33.800,00
319013.00-02.062.0003.2.002000	- Obrigações Patronais	2.500,00
02.02.00.000 - CHEFIA DO EXECUTIVO :		
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003001	- Pessoal Civil	87.000,00
319113.00-04.122.0004.2.003001	- Obrigações Patronais	2.500,00
02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.04.01.000	- Administração	
319011.00-04.122.0149.2.096000	- Pessoal Civil	300.000,00
319113.00-04.122.0149.2.096000	- Obrigações Patronais	230.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Tributárias e Contributivas - Pasep	76.000,00
02.05.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
319011.00-12.361.0025.2.016000	- Pessoal Civil	60.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	580.000,00
319013.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	35.000,00
02.05.07.000	- FUNDEB	
319011.01-12.361.0026.2.017000	- Pessoal Civil	1.089.000,00
319011.99-12.361.0026.2.017000	- Pessoal Civil	270.000,00
319013.99-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	28.000,00
319113.99-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	68.000,00
319011.00-12365.0026.2.017.000	- Pessoal Civil	81.000,00
319011.01-12.365.0033.2.017000	- Pessoal Civil	40.000,00
02.06.02.000	- Biblioteca	
319113.00-13.392.0037.2.025000	- Obrigações Patronais	200,00
02.07.00.000 - ESCOLA TECNICA		
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Sta Cecilia	
319011.00-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	96.000,00
319113.00-12.3630038.2.026000	- Obrigações Patronais	16.000,00
02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
319011.00-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	1.400.000,00
319013.00-10.301.0048.2.027001	- Obrigações	265.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br

02.10.00.000 - DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA		
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	200.000,00
319113.00-08.244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	25.000,00
02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO		
02.11.01.000	Divisão Técnica de Planejamento	
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	88.000,00
319113.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	8.000,00
02.12.00.000 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL		
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipal	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	585.000,00
319113.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	94.000,00
02.12.02.000	- Unidade do Corpo de Bombeiro	
319011.00-06.182.0069.2.038000	- Pessoal Civil	59.000,00
319013.00-06.182.0069.2.038000	- Obrigações Patronais	1.000,00
02.13.00.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	72.000,00
319113.00-27.812.0071.2.040001	- Obrigações Patronais	5.000,00
02.14.00.000 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
02.14.03.000	- Departamento de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL.....		R\$ 5.900.000,00

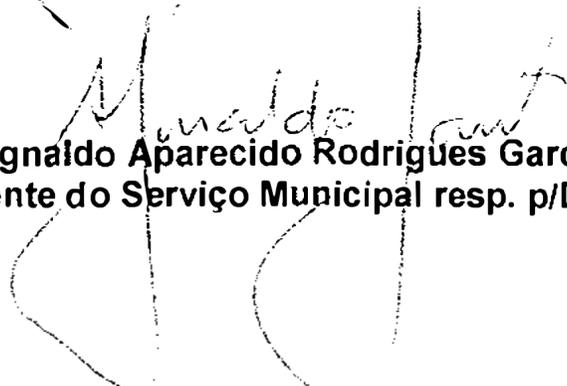
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de novembro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão